



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.324 / ANO VI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	2
- LICITAÇÕES .....	2
- CONTRATOS .....	3
- RECURSOS HUMANOS .....	3
- DIVERSOS .....	5

### ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

- FUNEPO .....	7
- PROAMOR .....	7
- AFEPON .....	7
- AMTT .....	7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	7
------------------	---

## LEIS

### L E I Nº 11.879, de 24/07/2014

Cria o Fundo Municipal de Águas e Saneamento Básico - FMASB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 557/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Águas e Saneamento Básico - FMASB, como órgão da Administração Municipal, vinculado Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS.
- Art. 2º. Constituem recursos do FMASB:
- Os proventos de financiamentos obtidos junto a instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
  - Taxas de prestação de serviços e multas aplicadas com base no regulamento dos serviços;
  - Preços públicos de ligação e religação de água e esgoto;
  - Renumeração de serviços prestados aos municípios através de contrato;
  - Produto de operações de crédito contratadas para custear investimentos destinados a melhoria, reforma e implantação de novas redes de água e esgoto;
  - Contribuições, subvenções e auxílios da administração Direta e indireta, Federal, Estadual e Municipal.
- Art. 3º. Os recursos do FMASB serão geridos pela ARAS para o cumprimento das seguintes finalidades:
- Operação, manutenção, melhorias e ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
  - Limpeza de arroios e mananciais de águas;
  - Implantação e construção de lagos e parques públicos;
  - Viabilização tanto no perímetro urbano como rural de serviços relacionados como a manutenção e preservação do meio ambiente e recursos hídricos;
  - Otras atividades correlatas conforme dispuser o regulamento.
- Art. 4º. Todos os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos oriundos do FMASB serão incorporados no patrimônio da ARAS.
- Art. 5º. O orçamento do FMASB, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
- Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
- Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.878, de 24/07/2014

Altera a Lei n. 8.428, de 16/01/2006, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 556/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. A Lei n. 8.428, de 16/01/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Art. 42. A inobservância do disposto nesta lei ou das demais normas aplicáveis, bem como dos deveres decorrentes de contratos de concessão e permissão ou dos atos de autorização de serviço, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (NR)
- Advertência;
  - Multa nos termos do Anexo III desta Lei;
  - Declaração de inidoneidade.
- § 1º. A advertência será aplicada com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 30 (trinta) dias para regularização da infração, conforme a natureza da conduta.
- § 2º. As multas serão arbitradas pelo agente fiscal na forma do anexo, observada a gravidade da conduta e sempre de modo a coibir as infrações.
- § 3º. Em caso de reincidência da mesma infração já autuada no prazo de 1 (um) ano, a nova multa será aplicada, pelo menos, no dobro da anterior, observadas as exceções do Anexo III.
- § 4º. As multas serão aplicadas por fato/infração individualmente considerados.
- § 5º. As multas poderão ser aplicadas independentemente de prévia advertência.
- § 6º. A declaração de inidoneidade tem validade por 2 (dois) anos e impede

a empresa de participar de licitações, convenir ou receber qualquer tipo de incentivo do Poder Público.

§ 7º. As sanções previstas nesta Lei, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 8º. O procedimento para imposição das penalidades será definido em Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### ANEXO - LEI Nº 11.878/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	PENALIDADE (EM VR)
I	Deixar de cumprir as especificações constantes na legislação vigente para a qualidade da água na sua captação e manancial.	100 a 300 mil por dia até o cumprimento das especificações.
II	Deixar de cumprir as especificações para a água tratada na Estação de Tratamento de Esgoto - ETA.	100 a 300 mil por dia até o cumprimento das respectivas especificações.
III	Deixar de cumprir a especificações quanto a qualidade da água na distribuição final.	100 a 300 mil por dia até o cumprimento da sua adequação.
IV	Deixar de recuperar pavimento passeio quando da execução de obras ou serviços.	50 a 30 mil por dia até que seja o serviço restaurado.
V	Deixar de fazer reparos em tubulações que apresentem rompimento ou defeito.	50 a 30 mil por dia até que seja feito os reparos.
VI	Deixar de informar a ARAS por meio de ofício em 48 horas de antecedência de qualquer obra ou serviço que tenha necessidade no corte de abastecimento de água.	50 a 30 mil (em caso de reincidência o valor máximo poderá ser triplicado).
VII	Deixar de cumprir com as disposições para o tratamento de esgoto.	100 a 300 mil, além da responsabilidade penal.
VIII	Deixar de trocar as tubulações e componente de esgotos danificados que tenham necessidade imediata da troca.	100 a 300 mil por dia até que seja feito o reparo ou troca, além da responsabilidade por eventuais danos que causou ou venha a causar.
IX	Deixar de executar reparos onde ocorra erosões solapamento em função de vazamento de rede coletora de esgoto.	100 a 300 mil por dia até o reparo dos danos, e demais sanções penais cabíveis em caso de prejuízos a saúde e ao meio ambiente.
X	Não adequação do tempo de Poço de Visita (PV) a nível da via pública.	50 a 30 mil.
XI	Lançamento de esgoto diretamente em arroyo por rede coletora de esgoto danificada, extravasamento de esgoto em PV e ocorrências similares.	100 a 300 mil por dia, reparação dos danos causados, sem prejuízo das demais sanções penais.
XII	Lançamento de esgoto in natura e /ou águas cinzas, negras, em via pública, galerias ou corpos hídricos.	100 a 300 mil por dia, sem prejuízo das demais sanções penais.
XIII	Não uso de sistema alternativo de esgotamento sanitário, sendo necessário quando da inviabilidade técnica de ligação na rede pública.	50 a 30 mil
XIV	Opor-se ou dificultar a fiscalização de funcionário credenciado para vistoriar/ fiscalizar, obras ou qualquer denúncia recebida dentro da competência da ARAS, ainda negar informação solicitada pelo servidor público, retardar, impedir ou obstruir por qualquer meio a ação do servidor público.	50 a 30 mil, sem prejuízo das demais sanções penais.
XV	Deixar de fazer ligações prediais na rede coletora de esgoto quando esta estiver disponível e tecnicamente viável.	50 a 30 mil de multa, podendo o Município fazer a ligação e efetuar lançamento de cobrança do particular.
XVI	Uso inadequado de extratores de esgoto em arroios ou rios.	100 a 300 mil por dia até reparação, sem prejuízo das demais sanções penais.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.933 de 26/06/2014

Cessa Definitivamente o Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Swiech, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 1600223/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica CESSADO, DEFINITIVAMENTE, a partir do ano letivo de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA SWIECH, situado à Rua Augusto Pires, nº 45, Vila Rubini, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, criado pelo Decreto nº 228/2004, publicado em 25/08/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 228 de 17/05/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de Junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 9.001, de 17/07/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.989,93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º

da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1840239/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.989,93 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), assim discriminado:

Descrição	Valor
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
0824300456.008 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável/Pro Jovem Adolescente	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 865 - Cr 1281	R\$ 106.000,00
0824900456.009 - Manutenção do Programa BPC na Escola	
3390.36.00.0000 - Out. Serv. Terr. - P. Física - Rec. 914 - Cr 1283	R\$ 5.684,80
0824300456.010 - Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/Peti	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 869 - Cr 1286	R\$ 80.710,11
3390.32.00.0000 - Mat. B. ou Serv. Dist. Gratuita - Rec. 869 - Cr 1288	R\$ 38.840,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terr. - P. Jurídica - Rec. 869 - Cr 1289	R\$ 62.000,00
0824400471.224 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Bolsa Família/ Cadastro Único/ IGD Bolsa	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 833 - Cr 1293	R\$ 356.600,46
0824400471.225 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD-SUAS	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 904 - Cr 1294	R\$ 85.122,21
0824400472.163 - Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terr. - P. Jurídica - Rec. 920 - Cr 1303	R\$ 135.000,00
0824400472.164 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 827 - Cr 1308	R\$ 35.000,00
0824400472.167 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável II	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 878 - Cr 1317	R\$ 127.974,54
0824400472.168 - Manutenção do Piso Acessuvas	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 911 - Cr 1319	R\$ 40.000,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terr. - P. Jurídica - Rec. 911 - Cr 1322	R\$ 238.000,00
0824400472.169 - Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 830 - Cr 1328	R\$ 50.000,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terr. - P. Jurídica - Rec. 830 - Cr 1330	R\$ 90.057,81

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 827 no valor de R\$ 35.000,00;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 830 no valor de R\$ 140.057,81;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 833 no valor de R\$ 356.600,46;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 865 no valor de R\$ 106.000,00;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 869 no valor de R\$ 181.550,11;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 878 no valor de R\$ 127.974,54;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 904 no valor de R\$ 85.122,21;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 911 no valor de R\$ 278.000,00;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 914 no valor de R\$ 5.684,80;
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 920 no valor de R\$ 135.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de julho de 2014.

### DECRETO Nº 9.016, de 24/07/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2040257/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim discriminado:

Descrição	Valor
3500 - Fundação Municipal de Esportes	
3502 - Departamento de Esportes	
2781202114.063 - Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAPS, PARAJAPS, CEM e Circuitos Municipais	
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 1 - CR 2223	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

Descrição	Valor
3500 - Fundação Municipal de Esportes	
3502 - Departamento de Esportes	
2781202113.070 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Esportes	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1 - CR 2207	R\$ 80.000,00
2781202114.059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	

3390.31.00.0000- Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras- Rec.1-CR 2210	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/07/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 24 de Julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.017, de 24/07/2014**

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 50.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.814 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2040257/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.814 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**I. Ficam acrescidos os seguintes valores**

3500 – Fundação Municipal de Esportes	R\$	50.000,00
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.063 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM e Circuitos Municipais		
3390.30.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
– Rec. 1 – CR 2223		

**II. Ficam reduzidos os seguintes valores**

3500 – Fundação Municipal de Esportes	R\$	50.000,00
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.063 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM e Circuitos Municipais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2220	R\$	50.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/07/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 24 de Julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.027, de 28/07/2014**

*Revoga o Decreto nº 8714/2014, conforme menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo no protocolado nº 2060159/2014,

**RESOLVE**

**REVOGAR** o Decreto nº 8.714 de 30/04/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 28 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.029, de 28/07/2014**

*Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 11139/2012, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2060179/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** A movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada em conjunto pelo Secretário Municipal de Assistência Social e o Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 28 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.033, de 29/07/2014**

*Altera a lotação e denominação de emprego em comissão, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, considerando, ainda, o conteúdo no protocolado nº 2100047/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica transferido, a partir de 15 de julho de 2014, o seguinte emprego de provimento em comissão:

Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo.	CC 11	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.	CC 11

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 29 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.034, de 29/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9033/2014, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2100047/2014,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir de 15 de julho de 2014, **JOÃO VALDECIR BEZUSKA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 29 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 11.766, de 28/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o conteúdo no protocolado nº. 1770055/14

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo  
 DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES  
 MAYARA SOUZA  
 CÉLIA REGINA BUBINIAK BARBOSA

**Parágrafo Único** – A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Célia Regina Bubiniak Barbosa, com as atribuições de Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 1770055/14 – SMGRH

**Art. 3º.** Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão  
 I - ouvir testemunhas;  
 II - requisitar documentos;  
 III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

**Art. 4º.** Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:  
 I - relatará os principais pontos da investigação;  
 II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese; e indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas;

**Art. 5º.** A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 28 de julho de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 11.770, de 28/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº. 2060037/14

**RESOLVE**

**INCLUIR** para compor a Comissão Especial responsável pela verificação e vistoria nas sepulturas em estado de abandono, localizadas nos Cemitérios Públicos Municipais, designada pela Portaria 9.957/134 e Retificada pela Portaria 10.078/13, a servidora MARILÉIA APARECIDA DAHNE em substituição ao servidor PAULO CORRÊA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** em 28 de julho de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 112/2014**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de imóvel situado a Rua Visconde de Porto Alegre, n. 1076, Vila Madureira/Escola Municipal São Jorge, conforme o disposto do protocolado 1530246/2014.

Contratado: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de imóvel situado a Rua Visconde de Porto Alegre, n.1076, Vila Madureira destinado ao uso e funcionamento da Escola Municipal São Jorge
Valor: R\$ 67.827,68 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)			
Prazo: 12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4962	339039100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso X da lei n. 8.666/93

**29/07/14 - Esméria de Lourdes Saveli - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 113/2014**

Objeto e finalidade: Aquisição de DEPAKOTE SPRINKLE ® - divalproato de sódio (equivalente a 125 mg de ácido valproílico). Caixa com 10, 30 ou 60 cápsulas., conforme o disposto do protocolado 1530183/2014.

Contratado: FARMÁ FONE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
1.440,00	CAP	Depakote Sprinkle ® - Divalproato de sódio (equivalente a 125 mg de ácido valproílico). Caixa com 10, 30 ou 60 cápsulas.	
Valor: R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4391	339032030000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA

Fundamento: em conformidade com os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

**29/07/14 - Ângela Conceição de Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 273/2014**

Pregão, na forma eletrônica nº 273/2014 – Processo nº 457/2014 – para Aquisição de Ração para Equinos para atender ao Programa de Coleta de Animais no Município de Ponta Grossa, realizado em 15/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
1	1	FORTECOM BRASIL LTDA ME	4000	1,1500	4,600,00

Totais por fornecedor:  
**Fornecedor** Valor Total  
 FORTECOM BRASIL LTDA ME 4,600,00

**PREGOEIRA: JOSIANE FREITAS GONCALVES**

**RESULTADO DO PREGÃO 293/2014**

Pregão, forma eletrônica nº 293/2014 – Processo nº 478/2014 – para Requisição para Aquisição de Material de Tapeçaria para uso do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS-AD) da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 21/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
1	1	CALUX COMERCIAL EIRELI	2	209,9000	419,80
1	2	CALUX COMERCIAL EIRELI	90	0,8000	72,00
1	3	CALUX COMERCIAL EIRELI	80	7,9300	634,40
1	4	CALUX COMERCIAL EIRELI	90	5,6500	508,50
1	5	CALUX COMERCIAL EIRELI	120	5,6500	678,00
1	6	CALUX COMERCIAL EIRELI	250	7,9300	1,982,50

Totais por fornecedor:  
**Fornecedor** Valor Total  
 CALUX COMERCIAL EIRELI 4,295,20

**PREGOEIRA: JOSIANE FREITAS GONCALVES**

**RESULTADO DO PREGÃO 279/2014**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 279/2014 – Processo nº 463/2014 – para Aquisição de 05(cinco) fornos com 8(oito) esteiros, turbo, a gás com controlador digital para a produção de pães, para a Unidade de Produção de Alimentos

da Secretaria Municipal de Assistência Social., realizado em 16/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
1	1	JANAÍNA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME	5	3,990,0000	19,950,00

Totais por fornecedor:  
**Fornecedor** Valor Total  
 JANAÍNA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME 19,950,00

**PREGOEIRA: Claudete Quadros**

**Resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 259/2014**

Pregão Eletrônico nº259/2014 – Processo nº 438/2014 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carne bovina, suína, avina, pescados e embutidos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde realizado em 17/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
4	1	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	1100	13,7200	15,092,00
4	2	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	1000	17,3700	17,370,00
4	3	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	1100	20,7500	22,825,00
5	1	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	250	11,7000	2,925,00
5	2	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	180	11,8200	2,127,60
5	3	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	1080	8,3700	9,039,60
5	4	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	300	5,4300	1,629,00
5	5	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	1080	9,1100	9,838,80
5	6	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	800	15,7400	12,592,00
5	7	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	700	17,6600	12,362,00
3	1	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI - EPP	4000	9,1800	36,720,00
3	2	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI - EPP	5660	9,5600	54,089,60
3	3	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI - EPP	7260	7,4500	54,107,00
1	1	Comércio de Carnes Donau Ltda	2200	12,1900	26,818,00
1	2	Comércio de Carnes Donau Ltda	3750	13,6800	51,300,00
1	3	Comércio de Carnes Donau Ltda	6000	17,7200	106,320,00
1	4	Comércio de Carnes Donau Ltda	3000	17,2200	51,660,00
1	5	Comércio de Carnes Donau Ltda	1250	16,2600	20,325,00
1	6	Comércio de Carnes Donau Ltda	750	15,8000	11,850,00
1	7	Comércio de Carnes Donau Ltda	3500	16,7748	58,711,80
2	1	Comércio de Carnes Donau Ltda	2500	10,3500	25,875,00
2	2	Comércio de Carnes Donau Ltda	2100	11,3300	23,793,00
2	3	Comércio de Carnes Donau Ltda	410	9,4400	3,870,40
2	4	Comércio de Carnes Donau Ltda	1170	12,0440	14,091,48

Totais por fornecedor:  

Fornecedor	Valor Total
INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	105,801,00
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI - EPP	144,916,60
Comércio de Carnes Donau Ltda	394,618,68

**Atas do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 259/2014 – Processo nº 438/2014** – para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carne bovina, suína, avina, pescados e embutidos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 17/07/2014.

Ata: 224  
 Pregão: 259/2014 Proc: 438  
 Data do Pregão: 15/07/14 Validade da ATA: 30/07/2014 até 30/07/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
3474	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI - EPP	(42) 3224-2331	MESMO

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	4.000,00	KG	Filézinho de frango sassami, congelado.O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,1800
3	2	5.660,00	KG	Filé de peito de frango sem osso congelado.O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,5600
3	3	7.260,00	KG	Sobrecoxa de frango congelada.O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	7,4500

Ata: 225  
 Pregão: 259/2014 Proc: 438  
 Data do Pregão:15/07/14 Validade da ATA: 30/07/2014 até 30/07/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
4862	Comércio de Carnes Donau Ltda	42-3227-4865	mesmo

E-mail: donauagronegocios@gmail.com

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	------	-----	-----	-----------------	-------------

## CONTRATOS

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14/08/2014 a 14/08/2015.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### CONTRATO Nº 516/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
 OBJETO: Instalação da rede de gás medicinal oxigênio ate os cilindros, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Paula.  
 VALOR: R\$ 5.307,74 (cinco mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos).  
 PRAZO: 05 (cinco) dias.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão, na forma eletrônica: 285/2014.

### CONTRATO Nº 316/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARCELO KIMATI DIAS  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
 PRAZO: dias 22, 23 e 24 de Julho de 2014; 23, 29 e 30 de Outubro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 317/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANA CAROLINA FLORENCE DE BARROS  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
 PRAZO: dias 29, 30 e 31 de Julho de 2014; 18, 19 e 20 de Novembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 318/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: BRUNO FERRARI EMERICH  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
 PRAZO: dias 27, 28 e 29 de Maio de 2014; 12, 13 e 14 de Agosto de 2014; 23, 24 e 25 de Setembro de 2014; 16, 17 e 18 de Dezembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 319/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: DECIO DE CASTRO ALVES  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
 PRAZO: dias 01, 03 e 04 de Julho de 2014; 21, 22 e 23 de Outubro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 320/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: DEIVISSON VIANNA DANTAS DOS SANTOS  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).  
 PRAZO: dias 12, 19, 14, 15 e 16 de Maio de 2014; 02, 03, 23, 24, 25 e 26 de Junho de 2014; 07 e 21 de Julho de 2014; 04 e 18 de Agosto de 2014; 01, 02, 03, 04, 09, 15 e 29 de Setembro de 2014; 13, 14, 15, 16 e 27 de Outubro de 2014; 10 e 24 de Novembro de 2014; 08 e 15 de Dezembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 321/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: EDUARDO CAMARGO BUENO  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
 PRAZO: dias 12, 16, 23 e 30 de maio de 2014; 04, 06, 11, 13, 18, 25 e 27 de Julho de 2014; 01, 08, 15, 22, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2014; 05, 12, 19 e 26 de Setembro de 2014; 03, 10, 17, 24 e 31 de Outubro de 2014; 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2014; 02, 03, 04, 05, 12 e 19 de dezembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 322/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: GRAZIELLA BARBOSA BARREIROS  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
 PRAZO: dias 05, 06 e 07 de agosto de 2014; 01 e 02 de outubro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 323/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
 PRAZO: dias 16, 17 e 18 de setembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 324/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARIANA DORSA FIGUEIREDO  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
 PRAZO: dias 13, 14 e 15 de maio de 2014; 10 e 11 de setembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 325/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: RAFAEL FREITAS COLAÇO  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
 PRAZO: dias 03, 04 e 05 de junho de 2014; 07, 08 e 09 de outubro de 2014; 09, 10 e 11 de dezembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 326/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: RODOLFO DE MELO PORTO

OBJETO: prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
 PRAZO: dias 20, 21 e 22 maio de 2014; 25, 26 e 27 de novembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 327/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SARA MARIA TEIXEIRA SOGBIN  
 OBJETO: prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
 PRAZO: dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 328/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TADEU DE PAULA SOUZA  
 OBJETO: prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
 PRAZO: dias 15, 16 e 17 de julho de 2014; 04, 05 e 06 de novembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

### CONTRATO Nº 329/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SABRINA STEFANELLO  
 OBJETO: prestação de serviços especializado em capacitação e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental.  
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
 PRAZO: dias 03, 04 e 05 de junho de 2014; 07, 08 e 09 de outubro de 2014; 09, 10 e 11 de dezembro de 2014.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014.

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2014

Considerando as prescrições do Decreto no 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos protocolos n's 1270059 e 1270060/2014

#### TORNA PÚBLICA

Que estarão abertas, a partir das 12 horas do dia 30 de julho às 12 horas do dia 13 de agosto de 2014, as inscrições para o teste seletivo para contratação por prazo determinado de 6 meses conforme Lei Municipal nº 10.930, de 30/03/2012, para atender necessidade de substituição temporária os trabalhadores do sistema municipal de educação, prorrogável uma única vez, conforme Lei Municipal nº 4.304/89 e alteração promovida pela Lei Municipal nº 10.238/2010

#### NÍVEL SUPERIOR

Função	Exigência	Carga Horária	Vaga	Remuneração bruta mensal
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (Prazo Determinado)	Formação em Nivel Superior em Curso de Graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Formação em Magistério em Nivel Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica.	4 h diárias	Cadastro de Reserva	R\$ 966,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Prazo Determinado)	Formação em Nivel Superior em Curso de Graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Formação em Magistério em Nivel Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica.	8 h Diárias	Cadastro de Reserva	R\$ 1.933,90

#### 1 – DAS ATRIBUIÇÕES POR EMPREGO

##### FUNÇÕES ESPECÍFICAS PROFESSOR – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participa da elaboração de projetos pedagógicos, especialmente da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros locais similares;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com deficiências para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno com deficiências no ensino regular;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a autoestima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas;
- Busca o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho;
- Participar como regente de turma do Projeto Corujinha nas suas edições de janeiro

e julho.

#### 2 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
  - Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
  - A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.
  - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprovare que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.
  - A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.
  - Da isenção – CadÚnico:
    - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
      - solicitar no período das 12 h do dia 30/07/14 às 12 h do dia 01/08/2014, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014);
      - Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
    - Da isenção – Doador de Sangue:
  - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
    - solicitar no período das 12 h do dia 30/07/14 às 12h do dia 01/08/14, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014);
    - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
    - deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
    - enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 01/08/14 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º Andar - PONTA GROSSA – PR  
 CEP: 84051-900  
 Teste Seletivo nº 003/2014 - SME  
 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE  
 Nome do Candidato:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Emprego:XXX  
 Nº de Inscrição:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 3.3 ou 3.4, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa), conforme o subitem 5.4 deste Edital;
  - Nos casos previstos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
  - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
    - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
    - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
    - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
    - não apresentar todos os documentos solicitados.
  - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
  - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 12/06/14 no endereço eletrônico: [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014) e será publicado no Diário Oficial do município.
  - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014) no período das 08 h do dia 05/08/2014 às 23h59min do dia 10/08/14 através do link – Recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
  - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014) até às 12h do dia 13/08/14, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
  - 1.1 – O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
  - 1.2 – Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo.
- 4 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES
- Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
  - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
  - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
  - 2.2 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.
  - 2.3 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 5 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica

reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

5.2 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

5.3 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5.4 – O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014), e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 08/08/14 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR – PONTA GROSSA – CEP 84051-900  
Teste Seletivo nº 003/2014  
Solicitação de Tratamento Diferenciado – Pessoa com Deficiência/ Necessidade de Amamentar  
Nome do Candidato: xx  
Emprego Público: xx  
Nº da Inscrição: xx

5.5 – O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, na data provável de 19/08/14, mediante publicação no Diário Oficial do Município endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014).

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014), a partir das 12 horas do dia 30 de julho de 2014 às 12 horas do dia 13 de agosto de 2014.

6.2 – Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), até o dia 14 de agosto de 2014.

6.3 – Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.4 – As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no subitem 6.2 (seis pontos dois) serão indeferidas.

6.5 – O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

6.6 – A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

6.7 – O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

6.8 – No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Teste Seletivo reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

6.9 – Não serão aceitas inscrições pagas por meio de depósito ou transferência bancária, nem tampouco as com programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.10 – A Prefeitura do Município de Ponta Grossa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 – O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

6.12 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

6.13 – Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.14 – A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

6.15 – As informações prestadas no pedido de inscrição via internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

6.16 – Para o ingresso do candidato na sala de prova, será exigida a apresentação do documento original de identidade com foto.

6.17 – São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.

6.18 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.19 – O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014) na data provável de 19/08/14.

6.12 – Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos por pagamento não confirmado, o mesmo deverá enviar até dia 21/08/14 no endereço abaixo, cópia autenticada do comprovante bancário.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900  
TESTE SELETIVO Nº 003-2014  
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO  
Nome do Candidato: xx  
Emprego Público: xx  
Nº da Inscrição: xx

## 7 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- possuir Cédula de Identidade (RG);
- possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.2 – Firmar declaração ou ciência de que:

- deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
- apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
- deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de compe-

tente exame admissional;

- não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

## 8 – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

8.1 – A prova para Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil constará de apenas uma etapa, que será a prova objetiva.

8.2 – A prova do Teste Seletivo, será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de prova com questões objetivas, organizadas com a seguinte composição:

8.3 – A prova terá 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Sendo:

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Prazo Determinado)	Fundamentos da Educação	04
	Legislação Educacional/Gestão Escolar	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Prazo Determinado)	Língua Portuguesa	04
	Matemática	04

8.4 – A prova objetiva será aplicada na data provável de 30 (sábado) de agosto de 2014 às 9h00min, na cidade de Ponta Grossa – PR, local a ser definido.

8.5 – A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, terá 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha (valor 0,05 cada questão), totalizando 10 pontos.

8.6 – Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados na primeira etapa do teste seletivo.

8.7 – Os conteúdos da prova objetiva e as referências bibliográficas constam no Anexo I deste Edital.

8.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul e documento de identidade oficial e original.

8.9 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.

8.10 – O acesso ao local de realização da prova será das 8h00min às 8h45min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 8h45min.

8.11 – São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.

8.12 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.13 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.14 – Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.

8.15 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.

8.16 – Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do teste seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, abaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.17 – Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, abaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.

8.18 – O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

8.19 – O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do teste seletivo.

8.20 – A duração da prova objetiva será de 1 (uma) hora, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

8.21 – As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

8.22 – Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas como rasura no cartão de respostas.

8.23 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

8.24 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.

8.25 – Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

8.26 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do teste seletivo.

8.27 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá solicitar esta condição em requerimento específico disponível no link [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014), até às 23 horas do dia 08/08/2014.

8.28 – No dia em que será aplicada a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

9.1 – Na data provável de 02/09/14 a partir das 17h, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da internet [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014).

9.2 – O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o caderno de provas em link específico por meio do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014).

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 – o caso de empate na pontuação final, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- Candidato com mais idade.
- Maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
- Maior pontuação nas questões de Legislação Educacional;

10.3 – A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco).

10.4 – O resultado da nota da prova objetiva, será divulgada na data provável de 09/09/2014 por meio do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014).

10.5 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final em requerimento específico por meio do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014).

10.4 – O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do sítio da Prefeitura Municipal na data provável de 16/09/14.

## 11 – DO EXAME MÉDICO

11.1 – O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

11.2 – Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

## 12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 – De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

12.2 – O contrato de trabalho previsto nesta Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.

12.3 – Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbção de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:
  - Registro Geral
  - Carteira de Trabalho
  - Título de Eleitor
  - CPF
  - Cadastro no PIS e/ou PASEP
- não possuir antecedentes criminais;
- não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
- estar quieto com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
- ser considerado apto nos exames admissionais;
- comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
- o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.
- Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naturalmente os casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;
- Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site [www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2014) ícone Interposição de Recursos.

13.2 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

13.3 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

13.4 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.

13.5 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.5 deste Edital.

13.7 – Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

13.8 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocados ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.

13.9 – Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.

## 14 – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 – Todos os Editais, avisos e resultado do presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos>.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 – Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- tomar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

15.4 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habili-

tação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.

15.5 - O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

15.6 - Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

15.6.1 - no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;

15.6.2 - deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;

15.6.3 - a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

15.7 - Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

15.8 - É de dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 14 deste Edital.

15.9 - No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.

15.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 23 de julho de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa:

- 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pela autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos).
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Emprego dos pronomes demonstrativos.
4. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.).
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Síntaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação).
7. Emprego do acento grave.
8. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto.
9. Ortografia.
10. Concordâncias verbal e nominal.
11. Regências verbal e nominal.
12. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática:

- 1. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos.
2. Conjuntos numéricos.
3. Operações: união, interseção, diferença.
4. Composição de funções.
5. Função inversa.
6. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau.
7. Médias aritméticas e geométricas.
8. Progressões aritméticas e geométricas.
9. Trigonometria.
10. Geometria.
11. Regra de três simples e composta.
12. Juros e porcentagem.

Fundamentos da Educação:

- 1. Desenvolvimento Infantil:
1. Conceções de Piaget.
2. Conceções de Vygotsky.
3. Relação entre jogo, brinquedo e brincadeiras.

2. Práticas de Ensino:

- 1. Alfabetização e letramento: conceitos e práticas.
2. Abordagens de Ensino.
3. Projetos de Ensino.
4. Práxis pedagógica.
5. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem.
6. Desenvolvimento infantil.
7. Fracasso escolar.

Legislação:

- 1. Constituição Federal (1988) Capítulo III - Da educação, da Cultura e do Desporto.
2. Lei 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4. Lei 10.172, de 9/01/2001.
5. Parecer 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Emenda Constitucional 053/2006.
7. Emenda Constitucional 095/2009.
8. Educação Inclusiva: LDB/9394/96 Constituição 1988 - Resolução CNE 02/01 - Parecer CNE 17/11 - Portaria MEC 13/07 - Decreto Federal 6949/09 art. 24 - Decreto Federal 6571/08 - Decreto Federal 7612 de 17/11/11 - Resolução CNE/CEB 4/09 - Deliberação 02/03 CEE-PR.

Gestão Escolar:

- 1. O trabalho docente no âmbito do projeto político-pedagógico.
2. Gestão democrática e o trabalho escolar.
3. As instâncias colegiadas e formas de participação dos pais e professores.

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Table with columns: Função/Programa, Descrição, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas em Exercício, Despesas em Arrecadação, Despesas em Restos, Saldo em Exercício, Saldo em Arrecadação. Includes sub-tables for Despesas em Exercício and Despesas em Arrecadação.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
IPTU
ISS
ITBI
ITR
IRRF
Outras Receitas Tributárias
Recursos de Contribuição
Recota Previdenciária
Outras Contribuições
Recota Patrimonial Líquida
Recota Patrimonial
Transferências Correntes
Transf. Correntes
ICMS
Convênios
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Divida Ativa
Diversas Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito(III)
Amortização de Empréstimos(IV)
Alenação de Bens(V)
Transferências de Capital
Convênios
Outras Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(III+IV+V+VI)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(III+IV+V+VI)

RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
IPTU
ISS
ITBI
ITR
IRRF
Outras Receitas Tributárias
Recursos de Contribuição
Recota Previdenciária
Outras Contribuições
Recota Patrimonial Líquida
Recota Patrimonial
Transferências Correntes
Transf. Correntes
ICMS
Convênios
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Divida Ativa
Diversas Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito(III)
Amortização de Empréstimos(IV)
Alenação de Bens(V)
Transferências de Capital
Convênios
Outras Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(III+IV+V+VI)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(III+IV+V+VI)

RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
IPTU
ISS
ITBI
ITR
IRRF
Outras Receitas Tributárias
Recursos de Contribuição
Recota Previdenciária
Outras Contribuições
Recota Patrimonial Líquida
Recota Patrimonial
Transferências Correntes
Transf. Correntes
ICMS
Convênios
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Divida Ativa
Diversas Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito(III)
Amortização de Empréstimos(IV)
Alenação de Bens(V)
Transferências de Capital
Convênios
Outras Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(III+IV+V+VI)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(III+IV+V+VI)

RS 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

RS 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

RS 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

RS 1,00
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS LIQUIDADAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)-(VIII)

RS 1,00
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS LIQUIDADAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)-(VIII)

RS 1,00
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS LIQUIDADAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)-(VIII)

RS 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
VALOR CORRENTE
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: PRONAF - RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 12h e 02m.

RS 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
VALOR CORRENTE
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: PRONAF - RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 12h e 02m.

RS 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
VALOR CORRENTE
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: PRONAF - RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 12h e 02m.

RS 1,00
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

RS 1,00
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

RS 1,00
DESPESAS CORRENTES(VIII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(IX+X+XI+XII)
RESULTADO PRIMÁRIO(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		579.219.607,31	579.219.607,31
Previsão Atualizada da Receita		600.654.422,97	600.654.422,97
Receitas Realizadas	79.550.790,44	279.825.583,33	279.825.583,33
Difícil Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	0,00
DESPESAS			
Empenho Inicial		579.219.607,32	579.219.607,32
Créditos Adicionais		50.543.320,60	50.543.320,60
Dotação Atualizada		608.763.203,72	608.763.203,72
Despesas Empenhadas	108.658.827,08	311.051.887,54	311.051.887,54
Despesas Liquidadas	9.328.951,26	86.882.659,39	242.287.045,24
Superveni Orçamentário			37.538.538,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	108.658.827,08	311.051.887,54	311.051.887,54
Despesas Liquidadas	86.882.659,39	242.287.045,24	242.287.045,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		516.342.582,32	516.342.582,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00
Regime Previdenciário Realizado (R)		0,00	0,00
Regime Previdenciário Liquidado (L)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (R-L)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (A)	Resultado Aparente Até o Bimestre (B)	% em Relação à Meta (B/A)
Resultado Nominal	10.561.943,81	(34.054.739,71)		-322,43
Resultado Primário	-9.328.951,26	54.125.686,03		-588,19

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			
Valor Aparente Até o Bimestre	24.841.480,94	20,71%	13,19%
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	24.841.480,94		
MÍNIMO ANUAL DE 50% DOS FUNDES NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	32.885.877,56	60%	69,92%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Receitas de Operações de Crédito	0,00	37.149.853,77	
Despesa de Capital Líquida	30.766.002,98	104.883.346,25	
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00
Despesa Previdenciária (P)	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (P-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	221.920,33	290.000,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor Aparente Até o Bimestre	47.643.938,05	15%	23,29%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas (RCL - IN)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 12h e 18m.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da terceira publicação deste, NOTIFICA a Sr. ELISIANE ALVES CORREIA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.784.882-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 270.615.578-77, compromissária compradora do Lote nº 47 da Quadra nº 05, Jardim Monte Belo, Bairro do Contorno, neste Município, para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Contrato de Comissão de Compra e Venda nº 0066/2007, lavrado às fls. 061 até 064, Lo. 02, por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 29 de julho de 2014.  
**JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI**  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMAAJ

### OFÍCIO Nº: 109/2014

Ilmo.(a) Sr(a)  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JD. CONCEIÇÃO CADASTRO (4): 253287-0 / RUA QUINZE DE SETEMBRO, 0 - 84020-050 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 2390244/2004.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

**EDUARDO NUNES DA MATTA JR.**  
Diretor Dívida Ativa

### OFÍCIO Nº: 110/2014

Ilmo.(a) Sr(a)  
ESPÓLIO DE CRISTINE LOPES MENDES  
CADASTRO (4): 86995883125442-0 / RUA SILAS SALLES, 34. - 84072-130 - BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR.

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 1230451/2013.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

**EDUARDO NUNES DA MATTA JR.**  
Diretor Dívida Ativa

### FUNEPO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA (TV EDUCATIVA)

Data de expedição - 29/07/14

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em câmera Sony DSR-390.

Órgão Solicitante - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em câmera Sony DSR-390, nº de série 10085.	1,00	531,20	531,20
Fornecedor		Valor Total	
T K COM DE EQUIP ELETROELETR PROFISSIONAIS LTDA			R\$ 531,20

## PROAMOR

### FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão Eletrônico Nº 19/2014 - Processo Nº 23/2014

Data: 11/08/2014 - Propostas: 08 horas - Disputa: 14 horas.  
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRAS E MESAS EM POLIPROPILENO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor máximo estimado: R\$ 66.847,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Dotações Orçamentárias: 21.03.0824100483.044000 e 21.03.0824200483.043000  
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone (042) 3220-1337 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

Ponta Grossa, 30 de julho de 2014.

**JULIO FRANCISCO CHIMANSKI KULLER**  
Presidente da Fundação PROAMOR

## AFEPON

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### REGISTRO DE PREÇOS - NÚCLEO GERAL - AFEPON

RESULTADO E ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL 7/2014 - Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 7/2014 - Processo nº 10/2014 - para Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Uniformes e venda de Equipamentos de Proteção Individual - EPI(s) para o Quadro Operacional da AFEPON, realizado em 24/07/2014, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

Cód	Nome do Fornecedor	Telefone
58	Tânia Mara Pinheiro EPP	42-3223-1346
E-mail	taniauniformes@hotmail.com	

ATA: 01/2014 Pregão: 7 Proc: 10/2014  
Data do Pregão: 24/07/2014 Validade da ATA: 30/07/2014 até 30/07/2015

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	45	UND	UNIFORME PARA ELETRICISTAS, CALÇA TECIDO TIPO BRIM, NA COR AZUL ROYAL, COM DOIS BOLSOS FRONTALS E DOIS TRASEIROS, UM BOLSO COM TAMPA E BOTÃO NA PERNA ESQUERDA, FAIXA REFLETIVA NAS CORES PRATA, E AMARELO (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) - LARGURA DE 25 MM, OBS: COLOCAR NAS PERNAS OS FAIXAS A DISTÂNCIA DE 25 MM UMA DA OUTRA, TAMBÉM DA EMPRESA SERIGRAFADO NA COR BRANCA (PERNA DIREITA),OBS: COMPRIMENTO DA CALÇA 05 CM MAIOR QUE A NUMERAÇÃO PADRÃO, CONFORME MODELO QUE CONSTA NO EDITAL. MARCA: Tânia Uniformes	65,30
2	45	UND	CAMISETA POLIVISCOSA, DECOTE TIPO "V" NA COR AZUL CAMISETA POLIVISCOSA, DECOTE TIPO "V" NA COR AZUL ROYAL, SEM BOLSO ( COM SERIGRAFIA LOGO DA EMPRESA E NOME DO FUNCIONÁRIO, NA COR BRANCA), MANGA CURTA CONFORME QUE CONSTA NO EDITAL.Marca: Tânia Uniformes	61,35
3	50	UND	CAMISETA POLIVISCOSA, DECOTE TIPO "V" NA COR AZUL ROYAL SEM BOLSO ( COM SERIGRAFIA LOGO DA EMPRESA E NOME DO FUNCIONÁRIO, NA COR BRANCA), MANGA COMPRIDA, CONFORME MODELO QUE CONSTA NO EDITAL.Marca: Tânia Uniformes	18,85
4	50	UND	JAQUETA PARA ELETRICISTA, NA COR AZUL MARINHO, COM ZIPER E BOTÃO, CAPUZ REMOVIVEL, BOLSOS, LOGO DA EMPRESA, FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, NOS BRANCO E NAS COSTAS. - MODELO MASCULINO - TIPO TÉRMICA - EM TECIDO IMPERMEÁVEL, CONFORME MODELO QUE CONSTA NO EDITAL. Marca: Tânia Uniformes	152,65
6	36	UND	BLUSA EM LÃ 100 % ACRÍLICA, NA COR AZUL MARINHO,MANGA COMPRIDA CONFORME MODELO QUE CONSTA NO EDITAL. Marca: Tânia Uniformes	58,34

LOTE 2: FRUSTRADO

OBS: A Secretária deverá observar no ato da entrega se:  
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.  
- Se a marca confere com o descrito na ATA.  
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREGOEIRA: Claudete Quadros

## AMTT

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE CONTRATADA: T R CARPES & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir a seguinte dotação orçamentária:

23.01.0412200104.018000 3.3.90.30.22.0000 Red: 3685

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, resolve cancelar o Pregão Presencial nº 023/2014 - tendo como objeto contratação de empresa especializada em locação e manutenção de software de sistema de folha de pagamento, que teve sua suspensão temporária dia 17 de julho para análise do Projeto Básico e posteriormente revisão do Edital.  
Será publicado com novo número do pregão e data.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2014  
**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA A FORNECER PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
EMPRESA VENCEDORA:  
J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ Nº 78280617/0001-03  
Índice de desconto: 3,5% (três e meio por cento)

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 22 de julho de 2014

**VEREADOR ALIEL MACHADO BARK**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

### Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014  
Processo: 033/2014 Emissão: 07/07/2014  
Data da abertura das propostas: 14/08/2014 Horário: 10:00 hs.  
Local: SALA DE COMISSÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Pregoeira: SILVANA SOUZA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná torna público que, na Sala de Comissões localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote - nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

#### 1.0 OBJETO:

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM FORNECER MATERIAL GRÁFICO E ENCADENAÇÕES (LOTE 01) E HOLLERITHES (LOTE 02), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato do contrato, conforme especificações do Anexo 01 deste edital.

lote	item	quant	und	Descrição do material	Preço Máximo
01	01	80	bloco	Requisição para abastecimento de combustível em 03 vials, 100 x 150 mm, 50 x 03 vials, colado, picotado, numerado e grampeado - MODELO 01	R\$ 780,00
01	02	200.000	und	Cartões de visita personalizado medindo 5,5 x 9,5 cm, 4x4 cores tinta escala Europa (CMYK) em couché liso 250 gramas - MODELO 02	R\$ 4.000,00
01	03	10.000	und	Envelope ofício 144 x 229 mm branco 75 gramas sem impressão - MODELO 03	R\$ 1.103,33
01	04	30.000	und	Envelope ofício 144 x 229 mm branco 75 gramas com TIMBRE - MODELO 04	R\$ 4.630,00
01	05	100.000	und	Envelope comercial 114 x 162 mm branco sem impressão - MODELO 05	R\$ 6.666,67
01	06	250	und	Envelope 280 x 380 mm Saco Kraft natural sem impressão - MODELO 06	R\$ 96,67
01	07	2.000	und	Envelope 240 x 340 mm branco, Saco sem impressão - MODELO 07	R\$ 746,67
01	08	2.500	und	Envelope 240 x 340 mm Saco Ouro, sem impressão - MODELO 08	R\$ 1.000,00
01	09	4.500	und	Envelope 18 x 24 cm branco Saco, sem impressão - MODELO 09	R\$ 982,50
01	10	250	bloco	Requisição de material, 100 x1, 01 via, medindo 180 mm x 70 mm, 01 cor, 75 gramas, colado - MODELO 10	R\$ 576,67
01	11	300	bloco	Requisição de fotocópias 100 x1, 01 via, 70 x 105 mm, 01x10 tinta cor base simples em papel jornal 50 gramas, colado - MODELO 11	R\$ 468,33
01	12	120.000	und	Cartões timbrados 10 x 14 cm, 4x0 cores tinta escala Europa (CMYK), em sulfite off set, 180 gramas - MODELO 09	R\$ 3.840,00
01	13	2.000	und	Capa para Empeños 32,5 x 46 cm, 4x0 cores tinta escala Europa (CMYK) em triplex 250 gramas - MODELO 06	R\$ 1.500,00
01	14	1.000	und	Capa Trâmite branca 24 x 33 cm, 1x0 cor tinta base simples em sulfite off set 240 gramas - MODELO 11	R\$ 640,00
01	15	2.000	und	Capa trâmite em papel AG cor verde 90 gramas, 24 x 33 cm - MODELO 12	R\$ 753,33
01	16	30.000	und	Papel timbrado 21 x 29,7 cm, 4x0 cores tinta escala Europa (CMYK) em sulfite off set 90 gramas - embaladas em 500 folhas - MODELO 16	R\$ 2.420,00
01	17	60.000	und	Papel timbrado 21 x 29,7 cm, 4x0 cores tinta escala Europa (CMYK) em sulfite off set 75 gramas - embaladas em 200 folhas - MODELO 17	R\$ 3.920,00
01	18	6.000	und	Convite solenidade 16 x 23 cm, 4x0 cores tinta escala Europa ( CMYK) em couché liso 250 gramas	R\$ 1.124,00
01	19	150	und	Diploma título de cidadão honorário medindo 29,7 x 42 cm, 4x0 cores tinta escala Europa (CMYK) em couché fosco 250 gramas	R\$ 446,00
01	20	1.000	und	Etiqueta Branca adesiva fosca, sem impressão medindo 200 x 80 mm - MODELO 05	R\$ 163,33
01	21	300	und	Encadernações capa dura com gravagem em dourado	R\$ 9.000,00

TOTAL: R\$ 44.857,50  
mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

lote	item	quant	und	Descrição do material	Preço máximo
02	01	10	caixa	em formulário contínuo - 03 vials, 233 mm x 5 e 1/2 - caixa com 2.000 folhas - MODELO 19	R\$ 1.093,33

VALOR MÁXIMO DO LOTE 02 PARA O PREGÃO: R\$1.093,33 ( Hum mil, noventa e três reais e trinta e três reais)

VALOR MÁXIMO PARA OS LOTES 01 E 02: \$ 45.950,83 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Obs.: Os modelos dos envelopes e dos impressos encontram-se à disposição dos participantes no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação ao presente edital, poderão ser obtidos junto ao Dep. Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário das 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR ou no sítio da Câmara Municipal de Ponta Grossa - www.cmpg.pr.gov.br. Telefone: (42)3222-6905 / 3229-7205

E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br / silsouza62@yahoo.com.br

Ponta Grossa, 18 de julho de 2014

**ALIEL MACHADO BARK**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2014

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 013/2014 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada em 02 de julho de 2014, às 14 hs., homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA A FORNE

**EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 225/14** – Altera a Lei nº 10.705, de 08/09/2011.

**EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 239/14** – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.500,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 242/14** – Altera a Lei nº 4.284, de 28/07/1989.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR ALIEL MACHADO**

**PROJETO DE LEI Nº 488/13** – Revoga a Lei nº 11.053, de 20/08/2012.

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 74/14** – Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO**

**PROJETO DE LEI Nº 178/14** – Acrescenta § 2º ao art. 32 da Lei nº 4.712, de 27/04/1992, que instituiu o Código de Posturas do Município de Ponta Grossa.

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 236/14** – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação de Amigos da Pastoral da Criança – Diocese de Ponta Grossa, conforme especifica.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**

**PROJETO DE LEI Nº 572/13** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da publicidade da administração direta e indireta, no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda Supressiva  
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda Supressiva da CLJR

**DO VEREADOR PROFESSOR CARECA**

**PROJETO DE LEI Nº 147/14** – Dispõe sobre a fixação de data para entrega domiciliar de produtos e realização de serviços ao consumidor, no âmbito municipal.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação  
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR  
CAPICTMA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO**

**PROJETO DE LEI Nº 183/14** – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ROBERTO FERREIRA ARTONI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de julho de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO  
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO  
1º Secretário

